



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 137/2015**

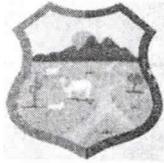
**CONCEDE REAJUSTE  
SALARIAL AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO  
AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 07 de Fevereiro de 2015, APROVOU por unanimidade de votos e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - **Fica autorizado** a Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do município de Santa Inês, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, ao valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**Gabinete da Prefeita**

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 23 de Fevereiro de 2015.

*Tânia Mangueira Nitão Inácio*

Tânia Mangueira Nitão Inácio

Prefeita Municipal